



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 519, de 22 de dezembro de 2005.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 848, de 1<sup>o</sup> de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 109, de 29 de maio 2001, e o que consta na Nota N.AGU/MS de 05/2004 e nos Processos SUSEP n<sup>o</sup> 15414.002211/2005-13 e 15414.002213/2005-02,

**R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelo conselheiros da ARCESP PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ n<sup>o</sup> 60.939.600/0001-41, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, nas Reuniões do Conselho Deliberativo realizadas em 30 de maio de 2005 e 1 de junho de 2005, aprovaram, em especial:

I – A extinção do Conselho Fiscal; e

II – A reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**  
Departamento de Controle Econômico – DECON  
Chefe